



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 43**, de 11 de junho de 2019

Altera a legislação que trata do Programa “Casamento Coletivo no Civil” e que estabelece critérios para a sua execução.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que trata do Programa “Casamento Coletivo no Civil” e que estabelece critérios para a sua execução.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 153, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 4º** – ...

...

III – preencherem a respectiva ficha cadastral na Secretaria de Políticas para Mulheres;

IV – apresentar-se o casal interessado na Secretaria de Políticas para Mulheres para a prestação das informações e o preenchimento da documentação exigida;

...

VI – possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

...

Parágrafo único – Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo deverão ser apresentados em originais e em fotocópias.

...

**Art. 6º** – O Programa será desenvolvido conforme cronograma definido pela Secretaria de Políticas para Mulheres.

...

**Art. 7º** – Os casais interessados deverão atender a convocação da Secretaria de Políticas para Mulheres, no período de preparação da cerimônia, sob pena de sua exclusão do Programa.

...

**Art. 9º** – A organização, administração e execução do Programa “Casamento Coletivo no Civil” competem à Secretaria de Políticas para Mulheres, cabendo-lhe o desempenho e o custeio das seguintes ações:

...



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Art. 10** – As despesas para a execução do Programa instituído por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Políticas para Mulheres.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: **ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.336, de 13/06/2019**

LR 043/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

